



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1476 DE 02 DE MAIO DE 2017.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “SILVIO RODRIGUES CHAVES” À RUA PROJETADA “A”, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RECANTO TRANQUILO, LOCALIZADA NO BAIRRO RECANTO TRANQUILO”.

SERGIO RUGGERI DE MELO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Silvio Rodrigues Chaves” a Rua Projetada A, do loteamento denominado Recanto Tranquilo, no Bairro Recanto Tranquilo, constituindo a primeira rua à direita da Avenida Darci Soderro Horta, sentido SP-58 ao Bairro Recanto Tranquilo, com 1.259,36 metros quadrados de extensão.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 02 de Maio de 2017.

SERGIO RUGGERI DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

MAXIMILIANO RUBEZ DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO